



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Lourenco Pereira nº77, Centro, São Felix doCoribe - Bahia	77 3491-2921	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 hs e 14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 2322 DE 19 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. KAUAN DE ALMEIDA PEREIRA PARA OCUPAÇÃO DE CARGO DE SUPERVISOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- ERRATA - PORTARIA N.º 994 DE 10 DE JULHO DE 2024 - LAPSO DE DIGITAÇÃO QUANTO AO PERÍODO AQUISITIVO DA LICENÇA
- PORTARIA N.º 997 DE 24 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA GISLENE FERREIRA DA SILVA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N.º 998 DE 24 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA TELMA SILVA DE SOUZA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BAHIA**

Rua Lourenço da Silva Pereira, nº 77, Centro
CNPJ: 16.430.951/0001-30

DECRETO Nº 2322, DE 19 DE JULHO DE 2024

*"Dispõe sobre nomeação do Sr. **KAUAN DE ALMEIDA PEREIRA** para ocupação de cargo de Supervisor Escolar e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos II do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para ocupação do cargo de Supervisor Escolar da Escola Municipal JOÃO DE DEUS, símbolo CC-13, com carga horária de 20 horas semanais, o Sr. **KAUAN DE ALMEIDA PEREIRA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe/BA, em 19 de julho de 2024.

JUTALEUDES RIBEIRO FERREIRA

Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



ERRATA

O município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, através do departamento de publicações, tendo em vista lapso de digitação, torna pública a retificação da Portaria N.º 994 de 10 de julho de 2024, publicada no diário oficial municipal edição N.º. 2108 de 21 de junho de 2024, em conformidade com o que segue:

ONDE SE LÊ:

O PERÍODO AQUISITIVO DA LICENÇA É DE 09/09/2004 À 08/09/2009.

LEIA-SE:

O PERÍODO AQUISITIVO DA LICENÇA É DE 27/03/2007 À 26/03/2012.

São Félix do Coribe, 24 de julho de 2024.


JEAN MARLEI ROCHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BAHIA**

Rua Lourenço da Silva Pereira, nº 77, Centro
CNPJ: 16.430.951/0001-30

PORTARIA Nº 997, DE 24 DE JULHO DE 2024

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora **GISLENE FERREIRA DA SILVA** e estabelece outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Sra. **GISLENE FERREIRA DA SILVA**, Servidora Efetiva Municipal, matrícula n.º 1077.

Parágrafo Único. O período aquisitivo da licença é de 23/04/2007 à 22/04/2012. O período de gozo da licença é de 29/07/2024 a 29/10/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Félix do Coribe/BA, em 24 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.


JEAN MARLEI ROCHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BAHIA**

Rua Lourenço da Silva Pereira, n.º 77, Centro
CNPJ: 16.430.951/0001-30

PORTARIA N.º 998, DE 24 DE JULHO DE 2024

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora **TELMA SILVA DE SOUZA** e estabelece outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Sra. **TELMA SILVA DE SOUZA**, Servidora Efetiva Municipal, matrícula n.º 983.

Parágrafo Único. O período aquisitivo da licença é de 16/03/2007 à 15/03/2012. O período de gozo da licença é de 01/08/2024 a 01/11/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Félix do Coribe/BA,
em 24 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.


JEAN MARLEI ROCHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/376D-97F4-180B-63D0-4632> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 376D-97F4-180B-63D0-4632



Hash do Documento

f11183e5657cc02ac354cfd6f3e9985064e432983924c428acdd4736cead0872

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/07/2024 17:57 UTC-03:00